



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2023-CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GARANHUNS E A EMPRESA
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP: 55.297-130, neste ato representada pelo **Sr. Joselito de Barros Souto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 21 [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 1060/2024-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **09 de Outubro de 2024**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **08 de Outubro de 2024**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, o fato da economicidade para o município, visto que os preços devem ser mantidos, ou seja, não representando nenhum prejuízo ao erário público.

CONSIDERANDO, as necessidades destes produtos de limpezas, para atender as demandas conforme previsto no referido contrato.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 230/2023**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**, firmado em 10 de Outubro de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **10 de Outubro de 2024**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Outubro de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

MASTER	Assinado de forma
DISTRIBUIDORA DE	digital por MASTER
PRODUTOS	DISTRIBUIDORA DE
LTDA:1723855800010	PRODUTOS
2	LTDA:17238558000102

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 17.238.558/0001-02
JOSELITO DE BARROS SOUTO
CPF Nº 527.220.904-49
REPRESENTANTE LEGAL

